



MUNICÍPIO DE BARÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Endereço: Rua da Estação, 1085 – Centro - Telefone: 51-3696-1200 - Site: www.barao.rs.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 26/2022

INSTAURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO NAS FUNÇÕES DE MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS.

JEFFERSON SCHUSTER BORN, Prefeito Municipal de Barão/RS, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal por prazo determinado, para desempenhar as funções de **MOTORISTA** e **OPERADOR DE MÁQUINAS**, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 1182/2006 e alterações, torna pública a instauração de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e pelo Decreto nº 767, de 07 de outubro de 2010, alterado pelo Decreto nº 1.540, de 09 de março de 2021.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 12.556, de 1º de novembro de 2022.



MUNICÍPIO DE BARÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Endereço: Rua da Estação, 1085 – Centro - Telefone: 51-3696-1200 - Site: www.barao.rs.gov.br

1.2. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3. O presente edital será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

1.4. Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

1.5. Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no Decreto 767, de 07 de outubro de 2010 e suas alterações.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de provas escritas objetivas (para a função de Motorista) e de análise de currículo (para Operador de Máquinas), elaboradas por Comissão designada pelo Prefeito Municipal, a qual poderá contar com a colaboração de servidor especializado ou de terceiros contratados para este fim.

1.6.1. As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.7. As contratações serão por prazo determinado e se regerão pelo Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei nº 1.182/2006 e suas alterações.

1.8. Os contratos serão de natureza administrativa, nos termos da Lei Municipal nº 1.182/2006, alterada pela Lei Municipal nº 2.059/2015.



MUNICÍPIO DE BARÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Endereço: Rua da Estação, 1085 – Centro - Telefone: 51-3696-1200 - Site: www.barao.rs.gov.br

2. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS:

2.1. As funções temporárias de que tratam este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao exercício das atividades elencadas no Anexo IV do presente Edital, abrangendo:

FUNÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS PARA A FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO
MOTORISTA	Ensino Fundamental Completo. Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D"	44 horas	CR	R\$ 2.456,69 Padrão IV, Classe A
OPERADOR DE MÁQUINAS	Ensino Fundamental Completo. Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "C"	44 horas	CR	R\$ 2.737,14 Padrão V, Classe A

2.2. Para ambas as funções, a carga horária semanal será conforme tabela acima e será desenvolvida diariamente, de acordo com horários definidos pela autoridade competente, mediante ato próprio.

2.3. Pelo efetivo exercício das funções temporárias, será pago mensalmente o vencimento fixado na tabela acima, para cada função respectiva, nele compreendendo-se, além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.3.1. Além do vencimento, os contratados farão jus às vantagens funcionais previstas na Lei nº 1.182/2006 - Regime Jurídico Único e suas alterações, Lei Municipal nº 1.183/2006 - Plano de Carreira dos Servidores, Lei Municipal nº 1.508/2010 e suas alterações. Para fins previdenciários, serão inscritos no Regime Geral de Previdência Social - RGPS e poderá haver incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte, se for o caso, conforme tabela progressiva.



MUNICÍPIO DE BARÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Endereço: Rua da Estação, 1085 – Centro - Telefone: 51-3696-1200 - Site: www.barao.rs.gov.br

2.4. Os deveres e proibições aplicadas aos contratados correspondem àqueles estabelecidos no Regime Jurídico Único dos Servidores, e sua apuração será processada na forma do Regime.

3. INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Rua da Estação, 1221, Centro, no período compreendido de **16 a 30 de novembro de 2022**, no horário das 7h30min às 11h30 e das 13h às 17h, pela Comissão designada.

3.2. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e tácita e aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.4. As inscrições serão gratuitas.

3.5. A inscrição deverá ser realizada pessoalmente pelo candidato, ou por seu procurador, legalmente constituído, não sendo aceita inscrição por via postal ou de forma condicional.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá anexar ao formulário do Anexo III:

a) Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e



MUNICÍPIO DE BARÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Endereço: Rua da Estação, 1085 – Centro - Telefone: 51-3696-1200 - Site: www.barao.rs.gov.br

Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);

b) Para a função de Motorista, Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D”;

c) Para a função de Operador de Máquinas, Carteira Nacional de Habilitação, categoria “C”.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS:

5.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1 será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no *site* oficial do Município, **no prazo de um dia**, o edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, **no prazo de um dia**, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.2.1. **No prazo de um dia**, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, **no prazo de um dia**, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, **no prazo de um dia**, após a decisão dos recursos.

5.2.4. Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização das provas, se for o caso, definidas no presente edital.



MUNICÍPIO DE BARÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Endereço: Rua da Estação, 1085 – Centro - Telefone: 51-3696-1200 - Site: www.barao.rs.gov.br

6. DAS PROVAS ESCRITAS E DA ANÁLISE DE CURRÍCULO:

6.1. PROVAS ESCRITAS PARA A FUNÇÃO DE MOTORISTA:

6.1.1. As provas serão formuladas com base no conteúdo programático constante no Anexo I deste Edital.

6.1.2. As provas escritas serão compostas de questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas A, B, C, D, compatíveis com o nível de escolaridade e terão peso de 100 (cem) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 40,00 (quarenta) pontos na prova escrita, ou seja, mínimo 40% (quarenta por cento).

6.1.3. As provas escritas serão compostas de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, cujo grau de complexidade será diretamente proporcional à escolaridade exigida para o seu exercício.

6.1.4. A todas as questões corretas serão atribuídos 5 (cinco) pontos, de modo que a prova totalizará 100 (cem) pontos.

6.1.5. A nota final de cada candidato será apurada pela multiplicação do número de acertos e número de pontos por questão.

6.1.6. A prova objetiva será reproduzida em igual número ao dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas definitivamente, o que se dará em sessão sigilosa, realizada pela Comissão.

6.1.7. Ultimadas as cópias, juntamente com a via original que conterà o gabarito a ser utilizado na correção, serão as provas acondicionadas em envelopes lacrados, os quais permanecerão guardados em local seguro até o dia da aplicação das provas.

6.2. ANÁLISE DE CURRÍCULO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS:



MUNICÍPIO DE BARÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Endereço: Rua da Estação, 1085 – Centro - Telefone: 51-3696-1200 - Site: www.barao.rs.gov.br

6.2.1. O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.

6.2.2. Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.

6.2.3. A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.2.4. Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem aos critérios definidos neste Edital.

6.2.5. Nenhum título receberá dupla valoração.

6.2.6. A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO		Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
1) Graduação: curso superior concluído, reconhecido pelo MEC.		10	10
2) Ensino médio, concluído.		10	10
3) Cursos, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, Encontros, desde que relacionados com a função (participante ou palestrante, painelistas ou organizador). Serão considerados os documentos comprobatórios do evento que	- Até 10 horas	2	30
	- De 11 a 50 horas	4	
	- De 51 a 100 horas	7	



MUNICÍPIO DE BARÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Endereço: Rua da Estação, 1085 – Centro - Telefone: 51-3696-1200 - Site: www.barao.rs.gov.br

apresentem conteúdo programático, carga horária, identificação do órgão expedidor, registro e/ou código de autenticação.	- De 101 a 360 horas	10	
	- Acima de 360 horas	15	
4) Experiência comprovada na função, por contrato ou vínculo.	- até 1 ano	10	50
	- acima de 1 ano e até 2 anos	20	
	- acima de 2 anos e até 3 anos	30	
	- acima de 3 anos e até 4 anos	40	
	- acima de 4 anos	50	
Total		100	
5) Títulos sem conteúdos especificados não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a função.			
6) Para comprovação do item 4 desta grade, o comprovante deverá ser contrato de trabalho em Carteira de Trabalho da Previdência Social, contrato de prestação de serviços, Portarias ou Decretos de nomeação em cargo ou função pública ou outros documentos correspondentes.			
7) Cursos sem carga horária definida, bem como os não correlatos à função, não receberão pontuação.			
8) Os documentos em língua estrangeira, de cursos realizados, somente serão pontuados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado.			

7. REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS PARA A FUNÇÃO DE MOTORISTA:



MUNICÍPIO DE BARÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Endereço: Rua da Estação, 1085 – Centro - Telefone: 51-3696-1200 - Site: www.barao.rs.gov.br

7.1. As provas serão realizadas no dia **12 de dezembro de 2022**, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Carlos Gomes, na Rua Madre Maria Domingas, Centro, Barão/RS, com início da prova às 18h e término às 20h.

7.2. Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de 30 min (trinta minutos) em relação ao horário de início das provas, munidos do comprovante de inscrição, de documento oficial com foto, definidos no item 4.1, letra “b”, lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta.

7.2.1. Os candidatos que não estiverem presentes no interior da sala de aplicação das provas no horário definido no item 7.1 serão excluídos do certame.

7.2.2. Os candidatos que deixarem de exibir documento oficial com foto, antes da prova, serão excluídos do certame.

7.2.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

7.3. No horário definido para início das provas, a Comissão ou os fiscais convidarão dois candidatos para conferirem o lacre do envelope, removendo-o à vista de todos os presentes.

7.4. Distribuídas às provas, inicialmente os candidatos conferirão a presença das 20 (vinte) questões, passando-se ao preenchimento dos dados constantes na capa da prova, que ao final serão imediatamente recolhidas pela Comissão ou pelos fiscais e lacradas em envelope específico.



MUNICÍPIO DE BARÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Endereço: Rua da Estação, 1085 – Centro - Telefone: 51-3696-1200 - Site: www.barao.rs.gov.br

7.5. As grades de respostas deverão ser preenchidas pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.

7.5.1. Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que forem respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.

7.5.2. Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões.

7.6. O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um membro da Comissão ou de um fiscal.

7.7. Não será permitido ao candidato retirar o caderno de questões da prova.

7.8. Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

7.8.1. Apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do processo seletivo ou com os outros candidatos;

7.8.2. Demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;

7.8.3. Durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.



MUNICÍPIO DE BARÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Endereço: Rua da Estação, 1085 – Centro - Telefone: 51-3696-1200 - Site: www.barao.rs.gov.br

7.9. Na ocorrência das hipóteses previstas nos itens 7.8.1, 7.8.2 e 7.8.3 será lavrado “auto de apreensão de prova e exclusão de candidato”, fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo dois membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato eliminado.

7.9.1. Em caso de recusa do candidato a assinar o auto de apreensão de prova e exclusão de candidato o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas.

7.10. No horário aprazado para o encerramento das provas, serão estas recolhidas, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.

7.11. Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

8. CORREÇÃO DAS PROVAS, ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

8.1. No prazo de três dias, a Comissão deverá proceder à correção das provas e à análise dos currículos.

8.2. A correção das provas se dará mediante comparação do gabarito padrão com as grades de respostas assinaladas pelos candidatos, registrando-se as pontuações individuais por questão e o total da nota atribuída à prova.

8.3. Encerrada a correção de todas as grades e registradas as notas auferidas, será procedida à abertura dos envelopes contendo as provas, comparando-as com as grades de respostas que contiverem igual numeração, para identificar a nota atribuída a cada candidato.

8.4. Ultimada a identificação dos candidatos, a totalização das notas o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e



MUNICÍPIO DE BARÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Endereço: Rua da Estação, 1085 – Centro - Telefone: 51-3696-1200 - Site: www.barao.rs.gov.br

no *site* oficial do Município, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9. RECURSOS:

9.1. Da classificação preliminar dos candidatos e do gabarito oficial é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, **no prazo comum de um dia**.

9.1.1. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

9.1.2. Será possibilitada vista da prova ou do currículo na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

9.1.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9.1.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, **no prazo de um dia**, cuja decisão deverá ser motivada.

10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

10.1. A nota final dos candidatos aprovados será o somatório dos pontos obtidos na prova ESCRITA (Motorista) e da ANÁLISE DE CURRÍCULOS (Operador de Máquinas).

10.2. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, haverá sorteio público.

10.3. O sorteio ocorrerá na Secretaria Municipal de Educação, pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por Edital.



MUNICÍPIO DE BARÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Endereço: Rua da Estação, 1085 – Centro - Telefone: 51-3696-1200 - Site: www.barao.rs.gov.br

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

11.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

11.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

12.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, **no prazo de 2 (dois) dias**, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

12.1.1. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

12.1.2. Ter idade mínima de 18 anos;

12.1.3. Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

12.1.4. Ter nível de escolaridade compatível com a função;

12.1.5. Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;

12.1.6. Apresentar comprovante de estar quite com as obrigações militares e eleitorais.



MUNICÍPIO DE BARÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Endereço: Rua da Estação, 1085 – Centro - Telefone: 51-3696-1200 - Site: www.barao.rs.gov.br

12.1.7. Apresentar CNH válida, com a categoria mínima exigida no quadro do subitem 2.1 deste Edital.

12.2. A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

12.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

12.4. Será automaticamente reclassificado para o final da lista de classificação geral da respectiva função, o candidato que não tiver interesse na contratação.

12.5. A reclassificação só acontecerá uma única vez.

12.6. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de **02 (dois) anos**, contados da data de sua homologação.

12.6. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.



MUNICÍPIO DE BARÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Endereço: Rua da Estação, 1085 – Centro - Telefone: 51-3696-1200 - Site: www.barao.rs.gov.br

13.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

13.4. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada, juntamente com o setor Jurídico do Município.

13.5. Os candidatos têm ciência de que, por se tratar de Processo Seletivo Simplificado, os seus dados (nome, número de inscrição), bem como os resultados de todas as etapas serão publicados no *site* do Município, através de editais e listagens de referido processo.

13.6. O Município se obriga a realizar o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), visando dar efetiva proteção aos dados coletados, utilizando-os tão somente para os fins necessários da execução do presente Processo Seletivo Simplificado.

13.7. O candidato, ao se inscrever nesse Processo Seletivo Simplificado, declara seu expresso consentimento para coletar, tratar e armazenar seus dados pessoais e documentos apresentados durante as etapas determinadas neste Edital de Abertura, que serão de acesso do Município para realização das publicações previstas no cronograma, dos formulários de presença, das avaliações e convocações que se façam necessárias em cada fase, e que poderão ser compartilhados para cumprimento de exigências legais, regulatórias ou fiscais, de acordo com andamento do certame.



MUNICÍPIO DE BARÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Endereço: Rua da Estação, 1085 – Centro - Telefone: 51-3696-1200 - Site: www.barao.rs.gov.br

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos dezesseis dias do mês de novembro de 2022.

JEFFERSON SCHUSTER BORN,
Prefeito Municipal.

Registrado. Publicado.

Em: 16/11/2022.

Secretaria Municipal da Administração

Visto. De Acordo.

Sonáli Chies Aguzzoli
OAB/RS nº 49.681



MUNICÍPIO DE BARÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Endereço: Rua da Estação, 1085 – Centro - Telefone: 51-3696-1200 - Site: www.barao.rs.gov.br

ANEXO I

CONTEÚDOS DA PROVA ESCRITA PARA A FUNÇÃO DE MOTORISTA:

LEGISLAÇÃO (10 questões):

1. Lei Federal nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e alterações posteriores: na íntegra.
2. Resolução do CONTRAN nº 160 de 22 de abril de 2004 e suas alterações, que aprova o Anexo II do Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº. 9.503.
3. Resolução do CONTRAN nº 180 de 26 de agosto de 2005 e suas alterações, que aprova o Volume I - Sinalização Vertical de Regulamentação, do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. Lei Federal nº 9.503/97 e suas alterações.
2. Resolução do CONTRAN nº 160/2004 e alterações posteriores.
3. Resolução do CONTRAN nº 180/2005 e alterações posteriores.

PORTUGUÊS (5 questões):

1. Leitura e análise do texto: compreensão e significado contextual das palavras e expressões do texto.
2. Morfologia: As classes de palavras.



MUNICÍPIO DE BARÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Endereço: Rua da Estação, 1085 – Centro - Telefone: 51-3696-1200 - Site: www.barao.rs.gov.br

3. Sintaxe: frase, oração, período; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração (objeto direto, indireto, complemento nominal); termos acessórios da oração; conjunções coordenativas (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); conjunções subordinativas adverbiais (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); Concordância verbal e nominal.

4. Suplemento ou Apêndice: crase; pontuação; figuras de linguagem; vícios de linguagem.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. Scipione
2. LEDUR, Paulo Flávio. Português Prático. AGE
3. PASCHOALIN & SPADOTO. Gramática. FTD
4. LUFT, Celso Pedro. Moderna Gramática Brasileira. Globo

MATEMÁTICA (5 questões):

1. Noções de conjuntos: conceito, simbologia, subconjuntos, união, intersecção, diferença, complementar e problemas.
2. Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais.
3. Operações, expressões e problemas envolvendo números naturais, inteiros e racionais.
4. Sistemas de unidades de medida de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo.
5. Equações, sistemas de equações e problemas do 1º grau.



MUNICÍPIO DE BARÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Endereço: Rua da Estação, 1085 – Centro - Telefone: 51-3696-1200 - Site: www.barao.rs.gov.br

6. Razão e proporção.
7. Regra de três simples e composta.
8. Porcentagem e juros simples.
9. Expressões numéricas e algébricas.
10. Monômios e polinômios.
11. Produtos notáveis.
12. Fatoração.
13. Frações algébricas.
14. Potenciação e radiciação.
15. Relações e funções.
16. Teorema de Tales.
17. Teorema de Pitágoras.
18. Relações métricas no triângulo retângulo.
19. Trigonometria no triângulo retângulo.
20. Área e perímetro de figuras geométricas planas: quadrado, retângulo, paralelogramo, triângulo, hexágono regular, trapézio, losango e círculo.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. BIANCHINI, Edwaldo. Matemática – Ensino Fundamental. Ed. Moderna.



MUNICÍPIO DE BARÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Endereço: Rua da Estação, 1085 – Centro - Telefone: 51-3696-1200 - Site: www.barao.rs.gov.br

2. CASTRUCCI, Benedito, GIOVANNI, José Ruy e GIOVANNI JR., José Ruy. A Conquista da Matemática – A + Nova. Ed. FTD.
3. GUELLI, Oscar. Matemática: uma aventura do pensamento. Ed. Ática.
4. IMENES, Luis Márcio e LELLIS, Marcelo. Matemática para todos. Ed. Scipione.



MUNICÍPIO DE BARÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Endereço: Rua da Estação, 1085 – Centro - Telefone: 51-3696-1200 - Site: www.barao.rs.gov.br

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CURRÍCULO –
OPERADOR DE MÁQUINAS

Função: _____ Nº inscrição: _____

Nome do candidato: _____ Nº Edital: 26/2022

Campos para preenchimento pelo candidato e comissão:					
Exigência do cargo			Ensino fundamental complete, apresentando o atestado ou certificado ou diploma expedido por _____ () concluído ou () em andamento. (Este título não será utilizado para pontuação, sendo obrigatório anexá-lo neste formulário).		
Título de:	Nº do título	Nº horas/anos	Histórico/resumo	Pré-pontuação candidato	Pontuação da comissão
Ensino médio					
Graduação					
Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, Encontros					
Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, Encontros					



MUNICÍPIO DE BARÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Endereço: Rua da Estação, 1085 – Centro - Telefone: 51-3696-1200 - Site: www.barao.rs.gov.br

Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, Encontros					
Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, Encontros					
Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, Encontros					
Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, Encontros					
Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, Encontros					
Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, Encontros					
Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, Encontros					
Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, Encontros					
Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, Encontros					



MUNICÍPIO DE BARÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Endereço: Rua da Estação, 1085 – Centro - Telefone: 51-3696-1200 - Site: www.barao.rs.gov.br

Treinamentos, oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, Encontros					
Experiência na função					
Experiência na função					
Experiência na função					
Experiência na função					
Experiência na função					
Experiência na função					

Verificar a grade de pontuação de títulos para preenchimento deste formulário.

Entregar/encaminhar este formulário em 02 (duas) vias, conforme edital.

Os títulos deverão estar numerados, conforme a ordem acima descrita.

O candidato que possuir alteração de nome (casamento, divórcio, etc...), deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

Data: _____/_____/_____

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pelo recebimento



MUNICÍPIO DE BARÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Endereço: Rua da Estação, 1085 – Centro - Telefone: 51-3696-1200 - Site: www.barao.rs.gov.br

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – ANEXO III

EDITAL DE ABERTURA Nº 26/2022

Nº. de inscrição do candidato:	Função:
--------------------------------	---------

Nome completo do candidato: _____

**Assinatura do responsável pelo recebimento da inscrição
(Município)**

-----corte aqui-----

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 26/2022

Nº de inscrição do candidato:				
Função:				
Nome do candidato:				
Data Nascimento	____/____/____	RG:	Órgão Expedidor:	CPF:
Nº DA CNH:			CATEGORIA:	VALIDADE:
Endereço completo:				
Município:				



MUNICÍPIO DE BARÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Endereço: Rua da Estação, 1085 – Centro - Telefone: 51-3696-1200 - Site: www.barao.rs.gov.br

CEP:		UF	Tel. fixo:
Tel. celular:		E-mail:	

Declaro, sob pena de exclusão do presente Processo Seletivo Simplificado, que reúno os requisitos legais para a presente inscrição e que apresentarei a documentação a que se refere o Edital quando da futura e eventual contratação.

DATA: / / .

Assinatura do Candidato

Assinatura do responsável pelo recebimento da inscrição (Município)

	<i>CHECK-LIST:</i>
<input type="checkbox"/>	Preencheu este formulário de inscrição e o mesmo foi assinado?
<input type="checkbox"/>	Anexou cópia de documento de identificação?
<input type="checkbox"/>	Apresentou o formulário do Anexo II (currículo), devidamente preenchido, para a função de Operador de Máquinas?
<input type="checkbox"/>	Anexou ao formulário do Anexo II os respectivos títulos/comprovantes, devidamente numerados?
<input type="checkbox"/>	Elaborou o Anexo II e os respectivos títulos em duas vias (uma para a Comissão e a segunda para o candidato)?



MUNICÍPIO DE BARÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Endereço: Rua da Estação, 1085 – Centro - Telefone: 51-3696-1200 - Site: www.barao.rs.gov.br

ANEXO IV

FUNÇÃO: MOTORISTA

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral;

b) Descrição analítica: conduzir veículos automotores destinados a transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis água e óleo; verificar o funcionamento de sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da baterias, bem como a calibração dos pneus; conferir regularmente as condições dos acessórios obrigatórios dos veículos, bem como sua documentação, devendo informar ao superior hierárquico qualquer anormalidade; executar tarefas afins.

FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS

ATRIBUIÇÕES:

a) Síntese dos deveres: operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis.

b) Descrição analítica dos deveres: operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto,



MUNICÍPIO DE BARÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Endereço: Rua da Estação, 1085 – Centro - Telefone: 51-3696-1200 - Site: www.barao.rs.gov.br

retroescavadeira, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras da pilha pulmão do conjunto de britagem; eventualmente, dirigir veículos leves ou pesados, de acordo com a habilitação que possui, com o fim de deslocar-se até os locais de trabalho, com a finalidade de executar atividades relativas ao seu cargo, bem como efetuar transportes diversos destinados à execução de suas atividades; executar tarefas afins.



MUNICÍPIO DE BARÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Endereço: Rua da Estação, 1085 – Centro - Telefone: 51-3696-1200 - Site: www.barao.rs.gov.br

ANEXO V

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL DE ABERTURA Nº 26/2022

**PERÍODO DE INSCRIÇÕES (PARA AMBAS AS FUNÇÕES) E ENTREGA DOS
CURRÍCULOS (PARA OPERADOR DE MÁQUINAS):** 16 a 30 de novembro de 2022.

DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 02 de dezembro de 2022.

PRAZO PARA RECURSO, QUANTO A NÃO HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 05 de
dezembro de 2022.

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO QUANTO AO RECURSO: 06 de dezembro de 2022.

JULGAMENTO DO RECURSO PELO PREFEITO: 07 de dezembro de 2022.

PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO FINAL DE INSCRITOS: 08 de dezembro de 2022.

REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS PARA MOTORISTA: 12 de dezembro de 2022.

CORREÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS E ANÁLISE DE CURRÍCULOS: 13 a 14 de
dezembro de 2022.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS E DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS: 15 de
dezembro de 2022.

RECURSO QUANTO AO RESULTADO: 16 de dezembro de 2022.

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO QUANTO AO RECURSO: 19 de dezembro de 2022.

RECONSIDERAÇÃO PELO PREFEITO MUNICIPAL: 20 de dezembro de 2022.

SORTEIO PÚBLICO (caso haja empates): 21 de dezembro de 2022.

HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICAÇÃO: 22 de dezembro de
2022.